

Procedimento para Estágios de Verão

À semelhança de anos anteriores a Direção do Departamento de Produção e Sistemas convidou empresas parceiras para apresentarem propostas de **Estágios de Verão 2024** para os estudantes dos cursos de:

- Licenciatura em Engenharia e Gestão Industrial
- Mestrado em Engenharia e Gestão Industrial
- Mestrado em Engenharia e Gestão de Operações
- Mestrado em Engenharia e Gestão da Qualidade
- Mestrado em Engenharia Humana
- Mestrado em Engenharia de Sistemas
- Mestrado em Gestão de Projetos de Engenharia

Se queres ter uma experiência profissional durante o período de férias escolares, consulta a lista de propostas. E caso tenhas interesse em alguma proposta, contacta diretamente a empresa para o processo de candidatura e seleção.

A **duração do estágio** é acordada entre o estudante e a empresa. Na UMinho, não é necessária a entrega de um relatório de estágio de verão.

1. Consulta a lista de propostas de estágios de verão (em atualização)

https://docs.google.com/spreadsheets/d/1ZNQVHjH-MvWRkGTBPDZx3WM4hDSvCjMH5NnH_FL7asA/edit?usp=sharing

O estágio também pode ser realizado numa empresa que não se encontre nesta lista.

Depois de acordado o estágio entre o estudante e a empresa, deve:

2. Fazer download do Protocolo de Curta Duração (estágio de verão ou curta duração)

[1º e 2º Ciclo \(uminho.pt\)](#)

3. Como preencher o Protocolo de curta duração - Estágio de Verão?

Recomendamos sempre a utilização dos documentos uma vez que estes podem sofrer alterações, e assim poderão ter sempre acesso às versões atualizadas em:

[1º Ciclo \(uminho.pt\)](#) | [2º Ciclo \(uminho.pt\)](#)

a) Unidade Curricular Correspondente

Este documento tem por objetivo permitir um Estágio em contexto empresarial, para o complemento da formação do Aluno, no âmbito de uma UC:

| Curso | Unidade Curricular | Docente Responsável (Diretor de Curso) |
|--------------|---------------------------|---|
| LEGI | PIEGI I | Carina Pimentel |

| | | |
|------|--|--------------------|
| MEGI | PIEGI II | Anabela Alves |
| MEGO | Projeto Integrador | Ana Cristina Braga |
| MEGQ | Seminários em Eng ^a e Gestão da Qualidade | Leonilde Varela |
| MEH | Métodos e Técnica de Análise em Ergonomia | Paula Carneiro |
| MES | Projeto Integrado 2 | Ana Maria Rocha |
| MGPE | Gestão Integrada de Projetos | Anabela Tereso |

b) Seguro Escolar

Após entrega deste protocolo assinado o aluno fica abrangido pelo **seguro escolar**, cuja apólice e informações podem ser consultadas em:

<https://alunos.uminho.pt/PT/estudantes/matriculaseinscricoes/Paginas/seguroescolar.aspx>

c) Sobre as Assinaturas

Após o preenchimento dos documentos, é necessário proceder à assinatura do protocolo pela Representante da EEUM, há duas possibilidades

P1- Assinatura digital: no caso do representante da empresa e do estudante poderem assinar digitalmente com cartão de cidadão ou chave móvel, o estudante envia o protocolo (assinado por si e pelo representante da empresa), em formato pdf, para a EEUM (Email: link@eng.uminho.pt). Após assinatura digital pela Representante da EEUM, o documento será enviado ao aluno por email.

P2- Assinatura manual: no caso de assinaturas manuais, deverá ser o próprio aluno a entregar as 3 cópias impressas na presidência da EEUM (gabinete 0.12 – Edifício 1, Azurém) que as fará chegar à vice-presidente.

Em alternativa podem ser enviados via CTT para a morada:

A/c Joana Beltrão Martins

Presidência da Escola de Engenharia Universidade do Minho

Campus de Azurém

4804-533 Guimarães

IMPORTANTE:

1. Para fins legais, as três assinaturas (o/a Aluno/a, representante da Empresa, e representante da EEUM) devem ter o mesmo molde, i.e. ou **todas digitais ou todas manuais**;
2. A assinatura digitalizada não tem validade legal (apenas **a assinatura digital** tem);
3. Solicita-se que foquem, sempre que possível, o processo de assinatura digital, pois é mais rápido para todas as partes e os alunos não têm que se deslocar à EEUM. O ficheiro deve ser gravado com n° de aluno: AXXXXX ou PGXXXX;

4. Para as assinaturas manuais é necessário entregar os documentos com uma antecedência mínima de 5 dias úteis, o aluno deverá assinar e rubricar, em 1º lugar;
5. As empresas/instituições podem alterar estes documentos, incluindo o sua política de confidencialidade ou outros, depois do 9º artigo;
6. A data limite do período de estágio/formação, nunca pode ultrapassar a data de 31 de outubro, uma vez que isso implica o pagamento de mais propinas do ano escolar seguintes

4. No final do estágio o estudante pode requerer um Certificado do Estágio de Curta Duração

Os estudantes que realizaram um Estágio de Curta Duração/Estágio de Verão (e que formalizaram o estágios através do preenchimento do protocolo de curta duração) podem obter um Certificado do Estágio de Curta Duração emitido pela Escola de Engenharia da UMinho.